



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150  
Telefone - <https://www.uespi.br>

## **CHAMADA PÚBLICA EDITAL PREX/PIBEU Nº 018/2020**

### **SELEÇÃO DE DOCENTES PARA COMPOR O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EDITAL PREX/PIBEU Nº 018/2020**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna pública a **CHAMADA PÚBLICA** no âmbito do Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária (PIBEU), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e Edital PREX/PIBEU nº 018/2020.

O Comitê Local do Programa, Edital PREX/PIBEU 018/2020, será composto por docentes do quadro efetivo de todas as áreas do conhecimento com a titulação mínima de mestre, que tenham interesse em prestar assessoria e emitir parecer acerca das propostas de ações extensionistas submetidas ao Edital PIBEU, e posteriormente, sobre os memoriais parcial e final das ações extensionistas aprovadas na seleção.

As inscrições serão realizadas no período de 06 a 30/11/2020, com o preenchimento e envio da ficha de cadastro, disponível em <https://forms.gle/X6pc1W21Tm7ZSqmr6>

A confirmação da seleção será via e-mail e constará das orientações para acesso e utilização do SIGPREX, Plataforma de desenvolvimento e registro das atividades acima especificadas

O avaliador fará jus a uma declaração emitida pela PREX-UESPI. Para atuar como avaliador da PREX-UESPI, o docente deverá seguir as regras, critérios, sigilo e prioridades que envolvem o processo de avaliação, de maneira a garantir a credibilidade e uniformidade no exercício de suas atividades.

Teresina, 05 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE MARIA VIANA DE FIGUEREDO PIEROTE - Matr.0268552-3, Pró-Reitor de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 05/11/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0823595** e o código CRC **358759BD**.

